



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Jofre da Cunha Zaniboni

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.01.23.008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.008, que consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motoristas e operadores habilitados, para atender a SEMSMA/SEMOB, nos serviços de manutenção de toda malha viária das estradas vicinais e das vias públicas no 1º, 2º, 3º e 4º Distrito deste Município.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços a importância global de **R\$ 153.260,76 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá início em 08 (oito) de novembro de 2023, e término previsto para 08 (oito) de fevereiro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 000817/2023, no valor de **R\$ 51.086,92 (cinquenta e um mil oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, referente a 01(um) mês, devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.008, celebrado em 03 (três) de fevereiro de 2020.

Silva Jardim, 08 de novembro de 2023.

RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Alan Ribeiro Sá
SEMSMA
Mat. 7518/3

Maira Branco Monteiro
Prefeita

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 055/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 032/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 11/2023 – SEMEL/SEMTICC, Processo Administrativo nº 523/2022, referente a aquisição de Kit Lanche para serem distribuídos aos pacientes transportados diariamente em tratamento médico fora do município, conforme procedimento administrativo 9960/2023.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000484/2023.

SILVA JARDIM, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

SEÇÃO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2023, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2023 - FUMTUR, CELEBRADA ENTRE O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de um lado o **Município de Silva Jardim**, através do Fundo Municipal de Turismo, neste ato representado pela sua presidente, a **Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura**, Sr.^a **Luanna Derlyani Branco de Andrade**, e de outro a empresa **JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA - ME**, com sede na **Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 436, Porto das Caixas, Itaboraí/RJ, CEP 24830-080**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.145.825/0001-06**, neste ato representada pela Sr.^a **Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa**, portadora do documento de identidade n.º **101669711**, órgão expedidor **DIC/RJ** e CPF n.º **037.278.787-89** e/ou pela Sr.^a **Jacileyde Fernandes de Oliveira**, portadora do documento de identidade n.º **0101669737** órgão expedidor **DIC/RJ** e CPF n.º **087.055.787-44**, firmam o presente compromisso, tendo em vista decisão proferida no **Processo Administrativo n.º 618 de 17 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição da República, art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e no art. 17 do Decreto Federal n.º 7892/2013, conforme especificado abaixo, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 085/2023.**

1 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente Termo a redução de valor, com anuência da licitante (fl. 564), do item 8 da Ata de Registro de Preços n.º 085/2023, do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços n.º 57/2023 – FUMTUR, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
8	Coffee Break completo contendo: água mineral com gás e sem gás, água de coco, 3 tipos de refrigerante, 3 tipos de suco natural (laranja, abacaxi, maracujá), café, salgados fritos na hora: coxinha com catupiry, quibe, bolinho de bacalhau, salgados assados: empada de frango, pastel de forno (3 recheios), 2 tipos de folhados, pães tipo bisnaguinha, 2 tipos de patês, pão à metro, 3 tipos de bolo doce, 03 tipos de frutas, toalha de mesa branca, talheres, xícaras, pratos, copos, jarras, guardanapos e copeiro.	Serv./ pessoa	2438	R\$ 68,80	R\$ 58,00	R\$ 141.404,00

2 – DA RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 085/2023, do Pregão na forma Presencial para Sistema de Registro de Preços N.º 57/2023 - FUMTUR, celebrada em 30 (trinta) de junho de 2023.

Luanna Derlyani Branco de Andrade SEMTICC/FUMTUR Mat. 4520/9	JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA - ME Empresa
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023 – FME

No dia 10 (dez) de novembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **E. MIRANDA DE JESUS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, com sede na **Rua Itacolomi, 293 – Quadra G - Lote 18 - Cabiunas – Macaé/RJ**, Cep: 27.977.340 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **35.647.592/0001-12**, neste ato representada pela **Sra. Palloma De Oliveira Miranda Veloso**, portadora do documento de identidade nº **27.720.831-0**, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF nº 151.387.027-00, para **eventual aquisição e recarga de Gás GLP, com a finalidade de cocção das refeições que compõem o cardápio dos alunos matriculados na rede municipal de ensino** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 84/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 5812/2023 – FME** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13kg	RECARGA	SUPERGASBRÁS	240	R\$ 110,32	R\$ 26.476,80
2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45kg	RECARGA	SUPERGASBRÁS	360	R\$ 415,28	R\$ 149.500,80
3	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13kg	VASILHAME	SUPERGASBRÁS	15	R\$ 275,04	R\$ 4.125,60
4	Vasilhame Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45kg	VASILHAME	SUPERGASBRÁS	12	R\$ 835,74	R\$ 10.028,88
					TOTAL	R\$ 190.132,08

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **O FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.



1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FME**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Diretamente em cada escola conforme Anexo X.

1.4 – Forma de entrega: Mensal, exceto o item 2 que deverá ser entregue semanalmente, conforme quantidade a ser determinada na planilha de solicitação do setor de armazenamento escolar da SEMECT.

1.5 – Prazo de entrega: Entrega em até 03 (três) dias de antecedência, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FME**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 5812/2023– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FME ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FME ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FME dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Regina Maria Conceição
Xavier
SEMECT/FME
Mat. 1721/3

E. MIRANDA DE JESUS
COMÉRCIO DE GÁS LTDA
EMPRESA



SEÇÃO III - ADESÕES A ATAS REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE CARONA

ADESÃO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE POR MEIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7112/2023, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM – (P.A. 23496/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA – (Nº 19/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2023);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/04/2023 A 10/04/2024;

PUBLICAÇÃO – (LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO Nº 1.141, DE 10 DE MAIO DE 2023);

DETENTORA DA ATA - (LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.687.519/0001-28);

OBJETO: (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA LAVADA, PREGO, DISJUNTOR E OUTROS));

JUSTIFICATIVA – SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMSMA NAS MANUTENÇÕES DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE;

VALOR - R\$ 240.973,20 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS);

SILVA JARDIM, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE CARONA

ADESÃO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE POR MEIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9288/2023, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA – RJ, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM – (P.A. 676/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA – RJ);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA – (Nº 15/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2023);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/04/2023 A 19/04/2024;

PUBLICAÇÃO – (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – RJ – EDIÇÃO Nº 1798, DE 19 DE ABRIL DE 2023);

DETENTORA DA ATA - (ALFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 41.936.302/0001-53);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS;

JUSTIFICATIVA – ATENDER A SEMSMA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM;

VALOR – R\$ 1.485.032,97 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);

SILVA JARDIM, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2573/2023
BENEFICIÁRIO – LUIZ CARLOS SOUSA DOS SANTOS
MATRÍCULA - 2033/8

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 2573/2023, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pelo servidor Luiz Carlos Sousa dos Santos, Matrícula 2033/8.

Silva Jardim, 14 de novembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4765/2022
BENEFICIÁRIO – MARCELO HERDY BELMONT
MATRÍCULA - 7460/8

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 4765/2022, **REPROVO** a Prestação de Contas apresentada pelo servidor Marcelo Herdy Belmont, Matrícula 7460/8.

Silva Jardim, 14 de novembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2022
BENEFICIÁRIO – NILTON JUNIOR MOREIRA MARINS
MATRÍCULA - 7231/1

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 7096/2023, **REPROVO** a Prestação de Contas apresentada pelo servidor Nilton Junior Moreira Marins, Matrícula 7231/1.

Silva Jardim, 14 de novembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



SEÇÃO V - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 90/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências

RESOLVE:

Suspender os prazos do processo nº 11446/2023, em consideração ao inteiro teor do pedido de suspensão de prazo constante nos autos do processo, regido pela **Portaria 81/2023**, em tramitação na Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, **para possibilitar a instrução e o adequado andamento do presente procedimento.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 14 de novembro de 2023

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 91/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 791/2022, que delega competências

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 11117/2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria n.º 80/2023, por mais 30 (trinta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 14 de novembro de 2023

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 92/2023

O **Corregedor Geral do Município de Silva Jardim**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado nacional pela Proclamação da República, a ser comemorado em 15 de novembro, e levando em conta o Decreto nº 2707/2023, datado de 08 de novembro de 2023, publicado no Boletim Oficial do Município nº 415, de 10 de novembro de 2023, que antecipa o feriado do Dia Nacional da Consciência Negra, originalmente em 20 de novembro, para 17 de novembro, e considera facultativo o dia 16 de novembro de 2023:

RESOLVE:

Suspender os prazos em curso das portarias expedidas pela Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 14 de novembro de 2023.



Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.452/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Nomear **FERNANDO AUGUSTO BASTOS DA CONCEIÇÃO**, a partir de 10 de Novembro do corrente ano, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, símbolo GAP 01, da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeita, 10 de Novembro de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.453/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **FERNANDO AUGUSTO BASTOS DA CONCEIÇÃO**, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 3116/0, como gestor das Atas em vigência e o Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir de 10 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 10 de Novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



SEÇÃO VI - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2705

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.355.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R\$ 35.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	102	SEMOB	439	R\$ 1.726.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	471	R\$ 250.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.30	102	SEMTICC/FUMTUR	1284	R\$ 32.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1345	R\$ 3.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 5.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 54.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 417

14 de Novembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2705

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23		9.097.385,38	9.097.385,38
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76		8.091.667,59	17.189.052,97
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25		8.644.114,47	25.833.167,44
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43		7.674.321,43	33.507.488,87
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41		8.195.118,79	41.702.607,66
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29		8.364.997,80	50.067.605,46
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02		978.103,08	51.045.708,54
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14		7.477.996,40	58.523.704,94
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63		14.483.538,91	73.007.243,85
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85		8.724.105,12	81.731.348,97
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80			81.731.348,97
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99			81.731.348,97
TOTAL		116.821.753,99			81.731.348,97

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 97.821.847,85
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 18.999.906,14
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 81.731.348,97

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{81.731.348,97}{97.821.847,85} \times 100 = 83,551\%$$

$$r = 83,551\% - 100 = -16,45\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-16,449%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	18.999.906,14 X-16,449% =	-3.125.294,56
Valor do 2º Período/2022	18.999.906,14	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-3.125.294,56	
Total Estimado - 2º Período/2023	15.874.611,58	

RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	81.731.348,97
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	15.874.611,58
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	37.634.460,55
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	23.510.000,00
DECRETO Nº 2648	412.000,00
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00
DECRETO Nº 2658	390.000,00
DECRETO Nº 2662	150.000,00
DECRETO Nº 2663	50.000,00
DECRETO Nº 2666	6.942.000,00
DECRETO Nº 2668	4.470.000,00
DECRETO Nº 2673	473.000,00
DECRETO Nº 2683	410.000,00
DECRETO Nº 2691	310.000,00
DECRETO Nº 2694	1.136.000,00
DECRETO Nº 2703	4.789.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL **14.124.460,55**

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2705 de 07/11/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R\$ 35.000,00
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	102	SEMOB	439	R\$ 1.726.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	471	R\$ 250.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.30	102	SEMTICC/FUMTUR	1284	R\$ 32.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1345	R\$ 3.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 5.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 54.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 250.000,00

- A suplementação da dotação com o código 90 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Contact center em nuvem, com fornecimento de equipamento, serviço de implantação, treinamento, configuração (Renovação de contrato).
- A suplementação da dotação com o código 439 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada em obra de drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Nossa Senhora da Lapa.
- A suplementação da dotação com o código 471 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Faturas da Águas de Juturnaíba.
- A suplementação da dotação com o código 1284 é para atender Material de Consumo – Aquisição de guarda-chuva para decoração da Rua Silva Jardim ao lado da praça Amaral Peixoto.
- A suplementação da dotação com o código 1345 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de imóvel (Renovação de Contrato).
- A suplementação da dotação com o código 2458 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Complemento de saldo referente contratação de empresa para atender ao processo seletivo simplificado.
- A suplementação da dotação com o código 3026 é para atender Material de Consumo – Aquisição de tubo de concreto e bloco de concreto prensado para alvenaria.
- A suplementação da dotação com o código 3032 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada para eventual manutenção, recuperação de calçadas, ruas e meios-fios em diversos logradouros do Município.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2707

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	550	SEMECT/FME	642	R\$ 30.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	550	SEEMCT/FME	838	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Salário Educação.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2707

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 10/2023

FONTE DE RECURSO:

SALÁRIO EDUCAÇÃO

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	359.205,42	359.205,42	422.318,39	422.318,39
FEVEREIRO	241.276,79	600.482,21	239.385,69	661.704,08
MARÇO	227.823,29	828.305,50	249.491,89	911.195,97
ABRIL	217.114,36	1.045.419,86	235.126,97	1.146.322,94
MAIO	229.188,66	1.274.608,52	257.233,75	1.403.556,69
JUNHO	224.202,20	1.498.810,72	245.775,18	1.649.331,87
JULHO	223.283,86	1.722.094,58	276.251,15	1.925.583,02
AGOSTO	229.882,23	1.951.976,81	250.212,58	2.175.795,60
SETEMBRO	262.554,65	2.214.531,46	267.241,64	2.443.037,24
OUTUBRO	251.520,80	2.466.052,26	261.473,57	2.704.510,81
NOVEMBRO	237.957,53	2.704.009,79		2.704.510,81
DEZEMBRO	236.121,69	2.940.131,48		2.704.510,81
TOTAL		2.940.131,48		2.704.510,81
ARRECADADO DO 1º Período de 2022:		2.466.052,26		
ARRECADADO DO 2º Período de 2022:		474.079,22		
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:		2.704.510,81		

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{2.704.510,81}{2.466.052,26} \times 100 = 109,670\%$$

$$r = 109,670\% - 100 = 9,67\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	9,670%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	474.079,22 X9,67% =	45.843,46
Valor do 2º Período/2022	474.079,22	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	45.843,46	
Total Estimado - 2º Período/2023	519.922,68	
RECEITA PREVISTA PARA 2023	2.645.000,00	
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	2.704.510,81	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	519.922,68	
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	579.433,49	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	383.000,00	
DECRETO Nº 2655	81.000,00	
DECRETO Nº 2665	102.000,00	
DECRETO Nº 2702	200.000,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	196.433,49	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Figueiredo
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2707 de 10/11/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	550	SEMECT/FME	642	R\$ 30.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.52	550	SEEMCT/FME	838	R\$ 5.000,00

- A suplementação da dotação com o código 642 é para atender a aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de fogão industrial e freezer horizontal.
- A suplementação da dotação com o código 838 é para atender a aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de fogão industrial e freezer horizontal.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2708

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 160.000,00

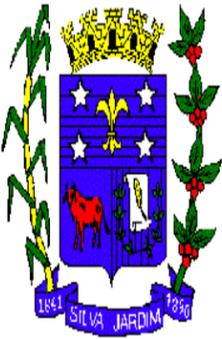
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2708

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		3.622.000,00
DECRETO Nº 2556		2.752.000,00
DECRETO Nº 2570		551.000,00
DECRETO Nº 2579		12.000,00
DECRETO Nº 2596		20.000,00
DECRETO Nº 2611		40.000,00
DECRETO Nº 2616		18.000,00
DECRETO Nº 2623		25.000,00
DECRETO Nº 2625		82.000,00
DECRETO Nº 2656		42.000,00
DECRETO Nº 2669		5.000,00
DECRETO Nº 2685		60.000,00
DECRETO Nº 2688		15.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		4.623.541,45
----------------------------------	--	---------------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2708 de 10/11/2023, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 160.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1815 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de insumos hospitalares.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2709

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.405.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1614	R\$ 500.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 560.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1803	R\$ 230.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1965	R\$ 100.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	2019	R\$ 15.000,00

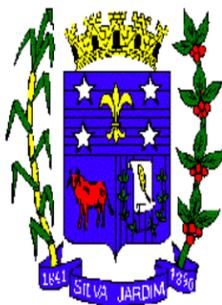
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2709

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		5.010.400,00
DECRETO Nº 2557		347.000,00
DECRETO Nº 2571		132.000,00
DECRETO Nº 2582		38.000,00
DECRETO Nº 2594		350.000,00
DECRETO Nº 2603		25.000,00
DECRETO Nº 2607		215.000,00
DECRETO Nº 2619		150.000,00
DECRETO Nº 2622		40.000,00
DECRETO Nº 2626		325.000,00
DECRETO Nº 2637		440.000,00
DECRETO Nº 2650		500.000,00
DECRETO Nº 2653		460.000,00
DECRETO Nº 2670		71.400,00
DECRETO Nº 2672		630.000,00
DECRETO Nº 2675		900.000,00
DECRETO Nº 2686		142.000,00
DECRETO Nº 2689		245.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		3.671.259,20

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2709 de 10/11/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1614	R\$ 500.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 560.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1803	R\$ 230.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1965	R\$ 100.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	2019	R\$ 15.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1614 é para atender Material de Consumo – Aquisição de insumos hospitalares.
- A suplementação da dotação com o código 1643 é para atender a Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Aquisição de medicamentos e fraldas descartáveis.
- A suplementação da dotação com o código 1803 é para atender Material de Consumo – Aquisição de insumos hospitalares.
- A suplementação da dotação com o código 1965 é para atender Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Aquisição de medicamentos.
- A suplementação da dotação com o código 2019 é para atender Material de Consumo – Aquisição de insumos hospitalares.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO VII - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Gabinete da Secretária

Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

E-mail: saude.sj@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO Nº 9239/2023

Objeto: Contratação de empresa para reforma, ampliação e adequação da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes,

Considerando o parecer favorável da Controladoria Geral do Município em fls. 1045/1047, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da Empresa RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.981.211/0001-06, no valor total de R\$ 2.402.942,56 (dois milhões quatrocentos e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), vide Mapa Resumo em fls. 1042.

Silva Jardim, 13 de novembro de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> – E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Inexigibilidade de Licitação 33/2023- SEMGAB

Processo nº 12508/2023

Interessado: **PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**

I – Com base nos pareceres da PGM (fls. 25-32) e CGM (fls. 33/34), reconheço a inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação de empresa especializada para curso de fiscalização do ISS no Simples Nacional, no formato EAD com transmissão ao vivo, a favor da empresa **PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.667/0001-20, no valor total de R\$ 11.130,00 (Onze mil, cento e trinta reais), a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, com fundamento no art. 25, II c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93, conforme consta dos autos do presente processo.

À consideração da Exma. Sr.^a Prefeita.

Silva Jardim, 13 de novembro de 2023.

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343-7

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **12508/2023**, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 13 de novembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita
Mat. 7848-4



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 89/2023 – FUMTUR.
Processo nº 2920/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas, sonorização, iluminação e fornecimento de alimentos para eventos.

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço Por Lote** Data: **29/11/2023 – 09:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 14 de novembro de 2023

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNO a servidora RAFAELA DE MORAES P. LEITE, matrícula 2748/0, Superintendente executiva da Atenção Básica, para ser fiscal do contrato N° **057.2023**, em favor da **Sr. Roberto Fernandes Braga**, inscrito no CPF N° 111.614.737-85.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 09 de novembro de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 5710/0